À:
Associação Distrital de Judo do Algarve

N/Refª
096/20

ASSUNTO: Suspensão do Processo eleitoral

Odivelas, 29 de janeiro de 2020

Ex.mo Sr. Presidente da Direção,

Acusamos a receção do V. email de 28 de abril 12:10:01 que mereceu a nossa melhor atenção e que agradecemos.

Cumpre esclarecer que a decisão tomada de levantar a suspensão do processo eleitoral não se prendeu com o cansaço de confinamento, nem com a vontade de regressar à atividade. Foi uma decisão tomada de forma objetiva e refletida, e após consulta da Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Geral e dos Srs. Presidentes de todas as Associações de Clubes que, na sua esmagadora maioria, manifestaram a sua concordância com esta decisão.

A pandemia em curso e sua evolução tem sido acompanhada *a pari e passu* pela Direção da FPJ, alinhada permanentemente com a Tutela e, por conseguinte, com a política prosseguida pelo Governo que, como é do conhecimento público, pondera, a partir do dia 3 de maio começar progressivamente a levantar as restrições julgadas necessárias para conter os efeitos desta pandemia durante a vigência do estado de emergência.

A retoma do processo eleitoral não implicará por ora qualquer contacto social; com efeito, e a ser seguida pela Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Geral a sugestão da Direção da FPJ, as eleições para os delegados apenas terão lugar no dia 11 de julho, ou seja, daqui a

mais de dois meses, data em que cremos estarem perfeitamente reunidas as condições de saúde pública necessárias para a realização desse ato eleitoral.

Sem prejuízo, serão postas em prática medidas excecionais de segurança de forma a que as assembleias de voto sejam permanentemente objeto de procedimentos de higienização e desinfeção, acautelando também que as pessoas que estiverem a acompanhar o ato eleitoral se encontrem devidamente protegidas. Serão igualmente estipuladas regras específicas relativamente às pessoas que aí se deslocarem para votar, em termos de cruzamento, distância e proteção, para evitar o contacto social. Sem prejuízo da responsabilidade, do civismo e do bom senso de cada uma das pessoas que participarem nesse ato eleitoral, no próximo mês de julho, e que tomarão decerto, elas próprias as devidas medidas de proteção no seu interesse e de quem os rodeia.

Contrariamente ao que é afirmado na V. missiva, o legislador não aconselha o adiamento de eleições para as Federações Desportivas. Da simples leitura do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18-A/2020 de 23 de abril, que estabeleceu as medidas excecionais e temporárias na área do desporto, resulta claro, mesmo para quem não tem formação jurídica, que o legislador tolera a realização de eleições no ano de 2021, desde que haja uma deliberação das assembleias gerais das respetivas federações nesse sentido. E o preâmbulo do mesmo diploma legal é bem elucidativo de que essa tolerância do Governo se prende diretamente com «*o adiamento da realização dos Jogos Olímpicos 2020 e dos Jogos Paralímpicos 2020 para o ano de 2021, o que comporta um conjunto de repercussões relativamente ao normal funcionamento e organização das federações desportivas, ligas profissionais e associações territoriais de clubes.*» Ora, com o devido respeito, é nosso entendimento que, no caso concreto da nossa modalidade, justifica-se muito mais que optemos pela normalidade do processo eleitoral e a consequente eleição dos novos órgãos sociais, nos termos definidos nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral, do que a excecionalidade da sua prorrogação, ainda que tolerada pelo legislador.

Acresce ainda que a retoma do processo eleitoral, neste momento, permite que sejam ainda cumpridos todos os prazos estatutária e regulamentarmente previstos para que se realizem

normalmente as eleições para os órgãos sociais da FPJ, sem quaisquer constrangimentos para o cumprimento integral do mandato de 2021-2024 pelos novos órgãos sociais.

Por outro lado, a Direção da FPJ, uma vez auscultada da Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Geral e em articulação com a Tutela, estará sempre em condições de "arrepiar caminho" e de tornar a suspender este processo eleitoral, caso haja um retrocesso na previsível retoma progressiva da atividade no nosso País, e venhamos eventualmente a detetar não estarem reunidas condições para esse efeito.

Ficamos na expetativa de que V. Ex.ª tenha compreendido cabalmente os motivos que nos levaram a esta tomada de posição.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes